



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 722

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 722

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

registrado nesta secretaria na data supra.
Eliete Regina Rezende de Alcântara
Secretaria Municipal

DECRETO Nº 5.940, DE 18 DE Julho DE 2023

**"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS EM DIAS DE
JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA FEMININA DE
FUTEBOL DURANTE A COPA
DO MUNDO DE FUTEBOL -
FIFA 2.023 "**

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação do Brasil na Copa do Mundo de Futebol Feminina - FIFA 2.023

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira Feminina,

DECRETA

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol, será conforme segue abaixo:

I - A estreia do jogo da seleção brasileira no dia 24 de julho de 2.023, terá expediente a partir das 12:00 às 17:00 horas.

II -O expediente durante o jogo da seleção brasileira a ser realizado no dia 02 de agosto de 2.023, será a partir das 11:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Em caso de a seleção Brasileira avançar para as próximas fases, o expediente será de acordo com a tabela de classificação da referida equipe.

Parágrafo Único - Não havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º - Os servidores municipais, de qualquer Departamento, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Diretor, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Lourdes, 18 de julho de 2023.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume,